



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1495, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA RUBRICA:

0201.04.122.0010.2006-319008000000- Outros benefícios assistenciais (25) R\$ 2.000,00
0301.04.122.0010.2013-339004000000- Contratação por tempo determinado (44) R\$ 4.000,00
0301.04.122.0010.2013-339046000000- Auxílio Alimentação (419) R\$ 2.500,00
0401.04.122.0010.2021-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (80) R\$ 1.500,00
0501.04.122.0010.2025-319008000000- Outros benefícios assistenciais (91) R\$ 5.000,00
0501.04.122.0010.2025-319016000000- Outras despesas variáveis- pessoal civil (94) R\$ 2.500,00
0501.04.122.0010.2025-339046000000- Auxílio Alimentação (437) R\$ 5.000,00
0501.04.122.0010.2025-339095000000- Indeniz. Pela execução trabalhos de campo (101) R\$ 4.000,00
0601.04.122.0010.2033-319008000000- Outros benefícios assistenciais (132) R\$ 2.500,00
0601.04.122.0010.2033-339046000000- Auxílio Alimentação (440) R\$ 3.000,00
0601.04.122.0010.2033-339095000000- Indeniz. Pela execução trabalhos de campo (142) R\$ 2.500,00
0701.04.122.0010.2042-319008000000- Outros benefícios assistenciais (193) R\$ 4.000,00
0704.12.361.0047.2050-319008000000- Outros benefícios assistenciais (225) R\$ 6.000,00
0704.12.361.0047.2050-319011000000- Vencimento e vantagens fixas- pessoal civil (226) R\$ 47.300,00
0704.12.361.0047.2050-319013000000- Obrigações patronais (227) R\$ 6.000,00
0704.12.361.0047.2050-339046000000- Auxílio Alimentação (224) R\$ 3.000,00
0704.12.361.0047.2050-339095000000- Indeniz. Pela execução trabalhos de campo (234) R\$ 3.000,00
0710.12.361.0047.2146-339004000000- Contratação por tempo determinado (1622) R\$ 7.000,00
0710.12.361.0047.2146-339046000000- Auxílio Alimentação (1628) R\$ 7.000,00
0801.10.301.0107.2059-319008000000- Outros benefícios assistenciais (296) R\$ 5.000,00
0801.10.301.0107.2059-339004000000- Contratação por tempo determinado (300) R\$ 4.000,00
0801.10.301.0107.2059-339033000000- Passagens e despesas com locomoção (303) R\$ 200,00
0801.10.301.0107.2059-339046000000- Auxílio Alimentação (295) R\$ 3.000,00
0801.10.301.0107.2059-339095000000- Indeniz. Pela execução trabalhos de campo (291) R\$ 3.000,00
0801.10.301.0107.2099-339036000000- Outros serviços de terceiros-pessoa física (321) R\$ 15.000,00
0801.10.301.0107.2099-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (322) R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

0801.10.301.0107.2099-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (323) R\$ 7.000,00
0802.10.301.0107.2064-339032000000- Material de distribuição gratuita (337) R\$ 3.000,00
0803.08.243.0027.2098-319011000000- Vencimento e vantagens fixas- pessoal civil (472) R\$ 4.000,00
0803.08.243.0027.2098-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (374) R\$ 1.000,00

TOTAL – R\$ 168.000,00

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0010.2006-339030000000- Material de consumo (28) R\$ 1.500,00
0202.04.125.0015.2011-339014000000- Diárias- pessoal civil (42) R\$ 1.500,00
0202.04.125.0015.2011-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (43) R\$ 1.500,00
0301.04.122.0010.2014-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (420) R\$ 500,00
0301.04.122.0010.2086-339014000000- Diárias- pessoal civil (61) R\$ 500,00
0301.04.122.0010.2086-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (62) R\$ 500,00
0401.04.122.0010.2119-339030000000- Material de consumo (85) R\$ 500,00
0401.04.122.0010.2119-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (87) R\$ 500,00
0501.04.122.0010.2026-449052000000- Equipamentos e material permanente (117) R\$ 39.000,00
0501.15.452.0058.1042-449030000000- Material de consumo (434) R\$ 1.500,00
0601.04.122.0010.2033-319004000000- Contratação por tempo determinado (131) R\$ 2.000,00
0601.04.122.0010.2033-449052000000- Equipamentos e material permanente (143) R\$ 800,00
0603.04.122.0094.2095-339030000000- Material de consumo (175) R\$ 255,20
0603.04.122.0094.2095-339031000000- Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. Out. (176) R\$ 570,00
0603.04.122.0094.2095-339036000000- Outros serviços de terceiros- pessoa física (177) R\$ 100,00
0603.04.122.0094.2095-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (178) R\$ 1.790,03
0604.18.541.0063.2062-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (183) R\$ 1.454,77
0701.04.122.0010.2042-339004000000- Contratação por tempo determinado (192) R\$ 75.000,00
0701.04.122.0010.2118-339036000000- Outros serviços de terceiros- pessoa física (465) R\$ 1.500,00
0701.04.122.0010.2118-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (466) R\$ 1.000,00
0701.12.367.0092.2117-449052000000- Equipamentos e material permanente (464) R\$ 1.000,00
0704.12.361.0047.2128-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (238) R\$ 15.000,00
0710.12.361.0047.2146-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (1627) R\$ 4.000,00



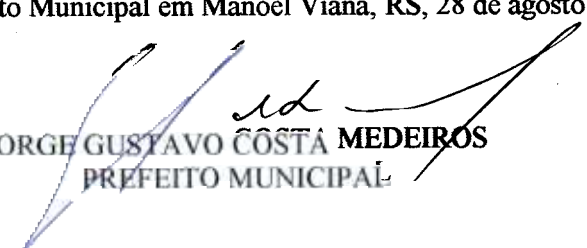
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

0710.12.361.0047.2146-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (1629) R\$ 2.500,00
0710.12.361.0047.2147-449037000000- Locação de mão- de- obra (1637) R\$ 4.500,00
0710.12.361.0047.2147-449039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (1638) R\$ 3.000,00
0802.10.301.0107.2064-339036000000- Outros serviços de terceiros- pessoa física (338) R\$ 3.000,00
0804.08.243.0027.2104-334041000000- Contribuições (381) R\$ 1.500,00
0804.08.244.0029.2109-335043000000- Subvenções sociais (388) R\$ 1.530,00

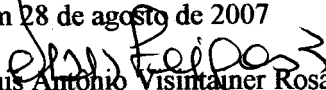
TOTAL – R\$ 168.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de agosto de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 28 de agosto de 2007


Luis Antonio Visintainer Rosado
Secretário da Fazenda
Resp.P/Exp.Cfe.Port. 235-2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar rubrica orçamentária nas Secretarias Municipais para ajustes em despesas com pessoal e gastos com profissionais da saúde.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de agosto de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL